



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	10
ATOS DO LEGISLATIVO	12



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61.695/2024

DESIGNA O SERVIDOR BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 024/2024/Semfaz,

DECRETA:

Art. 1º A designação, a partir de 10 de janeiro de 2024, do servidor BRYAN CHRYSTOPHER MARTINS, matrícula 14375, na função gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL - FG-7, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.696/2024

DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO ALVES MOREIRA NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE CONTADORIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 036/2024/Semfaz,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 10 de janeiro de 2024, do servidor LEANDRO ALVES MOREIRA, matrícula 6249, na função gratificada de ASSISTENTE DE CONTADORIA - FG-11, Assistência de Contadoria - Coordenadoria Municipal de Contabilidade e Orçamento - Chefia de Contadoria Geral da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o item 6.2.1.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.697/2024

NOMEIA EMANUELLEM FERNANDES DE SOUSA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de janeiro de 2024, de EMANUELLEM FERNANDES DE SOUSA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL I - CPC-8, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.698/2024

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 100 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 238, de 2 de maio de 2016, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.623/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A concessão de licença para tratar de interesse particular a partir de 1º de fevereiro de 2024, por 2 (dois) anos e sem remuneração, à servidora PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN, matrícula 14176, detentora do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.699/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA CRISLAINE FERNANDA FISCHER DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, da designação da servidora CRISLAINE FERNANDA FISCHER, matrícula 10296, da função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-8, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.700/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ROSANY MARIA ALVES DA SILVA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,



D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, da designação da servidora ROSANY MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 10741, da função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III - FG-12, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.701/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR VALMIR DE FARIAS JUNIOR DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, da designação do servidor VALMIR DE FARIAS JUNIOR, matrícula 9887, da função gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.702/2024

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR WELTON ALVES ROLIM DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, da designação do servidor WELTON ALVES ROLIM, matrícula 5978, da função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, Vice-Diretoria Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.703/2024

DESIGNA A SERVIDORA CRISLAINE FERNANDA FISCHER PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, da servidora CRISLAINE FERNANDA FISCHER, matrícula 10296, para exercer a função gratificada de DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-7, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.704/2024

DESIGNA A SERVIDORA ROSANY MARIA ALVES DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2024, da servidora ROSANY MARIA ALVES DA SILVA, matrícula 10741, para exercer a função gratificada de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL II - FG-11, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Dirce Bianchin de Ávila, Vice-Diretoria - Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.10.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.705/2024

DESIGNA O SERVIDOR VALMIR DE FARIAS JUNIOR PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, do servidor VALMIR DE FARIAS JUNIOR, matrícula 9887, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I - FG-6, Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.706/2024

DESIGNA O SERVIDOR WELTON ALVES ROLIM PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 027/2024/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 510/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, do servidor WELTON ALVES ROLIM, matrícula 5978, para exercer INTERINAMENTE a função gratificada de VICE-DIRETOR ESCOLAR NÍVEL I - FG-9, Colégio Cívico Militar Almirante Tamandaré, Vice-Diretoria - Diretoria Escolar - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.2.9.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 10 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.707, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 550.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no

exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO o recurso repassado Fundo a Fundo oriundo do Governo Estadual, por meio de emenda parlamentar impositiva de autoria do deputado Jean Mendonça e o plano de trabalho cujo objeto é aquisição de material permanente para atender as Unidades Básicas de Saúde Carlos Mazala e Setor 12 no valor de R\$ 300.000,00; e

CONSIDERANDO o recurso proveniente do governo federal, conforme Portaria nº 799/2023 e Proposta nº 21467008000123003, cujo objeto é a aquisição de veículo para atender as necessidades da Atenção Básica - Posto de Saúde Nova Conquista nos atendimentos na zona rural pelas equipes de saúde rural no valor de R\$ 250.000,00; e

CONSIDERANDO o saldo existente em 31/12/2023, nas contas bancárias nºs 71.123-0 e 624.083-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica
4490.52.00.00 26590100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00
4490.52.00.00 26310100 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

TOTAL.....R\$ 550.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	9.828.000,00	106.998.270,15	1,68%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.708, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 6.198, de 28 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária, e

CONSIDERANDO a suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de realizar parceria com entidade com recursos próprios do

município no valor de R\$ 100.000,00 e com recursos provenientes do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2021 firmado entre o Município de Vilhena e a JBS S/A no valor de R\$ 100.000,00; e

CONSIDERANDO o saldo existente em 31/12/2023, nas contas bancárias nºs 26.272-2 e 65.429-9,

D E C R E T A:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária: 08001– Secretaria Municipal de Esportes
2781200092.083 – Manutenção das Atividades Esportivas
3350.41.00.00 25000000 Contribuições R\$ 100.000,00
3350.41.00.00 27030000 Contribuições R\$ 100.000,00

TOTAL.....R\$ 200.000,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Fica demonstrado os saldos de créditos adicionais passíveis de abertura no presente exercício e o percentual utilizado dos limites anuais totais autorizados na Lei Orçamentária Anual – LOA, conforme seguem:

Limites totais anuais autorizados	Valor dos créditos suplementares abertos no exercício	Saldos dos créditos suplementares	Percentual Utilizado
116.826.270,15	10.378.000,00	106.448.270,15	1,78%

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.709/2024

NOMEIA ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024, de ODLAVSO ALLAN KRUGER CARBONI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - CPC-4, com lotação na Procuradoria-Geral do Município, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterada pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 61.710/2024

NOMEIA VALDICREIA CAMARGO DA COSTA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 11 de janeiro de 2024, de VALDICREIA CAMARGO DA COSTA no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, alterado pela Lei nº 5.538, de 7 de julho de 2021, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 61.711/2024

ESTABELECE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE ILÁRIO BODANESE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento de ILÁRIO BODANESE, aos 74 anos de idade, na cidade de Cuiabá-MT na noite de ontem, dia 10 de janeiro de 2024; e

CONSIDERANDO o trabalho e a dedicação do pioneiro à comunidade vilhenense, por mais de 40 anos, como cidadão, pai de família, político, Vereador, Vice-Prefeito de Vilhena e Secretário de Estado, Presidente da Aviagro e empresário do grupo Bodanese,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto oficial, por 3 (três) dias, contados de 10 de janeiro de 2024, no Município de Vilhena pelo falecimento de ILÁRIO BODANESE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.285/2023

Publicado no DOV nº 3876, de 13 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.233, de 25 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.233, de 25 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de dezembro de 2023.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.286/2023

Publicado no DOV nº 3876, de 13 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.229, de 23 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.229, de 23 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2023. (...)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.287/2023

Publicado no DOV nº 3876, de 13 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.230, de 23 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.230, de 23 de outubro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de dezembro de 2023.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

ERRATA

PORTARIA Nº 3.288/2023

Publicado no DOV nº 3879, de 18 de dezembro de 2023.

Onde se lê:

(...)

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.238, de 1 de novembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

(...)


Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.238, de 1 de novembro de 2023, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 30 de dezembro de 2023.

(...)

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 11 de janeiro de 2024.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

 MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2024 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 200 / 2024 Natureza: Processo de Dispensa - Lei nº 14.133/21									
DATA: 11/01/2024		PROTOCOLO: 64 / 2024			PROCESSO: 64				
CONTRATANTE									
MUNICÍPIO DE VILHENA									
CONTRATADO(A)									
Fornecedor: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CNPJ: 76.535.764/0323-47 Insc. Estadual: Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES, Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711 Telefone:									
OBJETO									
Destinado a contratação da empresa Oi S/A (em recuperação judicial) para fornecimento de serviço de telefone fixo, para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e móveis, para atender as necessidades dos setores do Gabinete do Prefeito, durante o exercício de 2024.									
JUSTIFICATIVA									
Trata-se de Processo de Contratação Direta da empresa Oi S/A (em recuperação judicial), CNPJ: 76.535.764/0323-47, pessoa jurídica de direito privado, em recuperação judicial, em regime de monopólio em todas as regiões administrativas do Estado de Rondônia, é a prestadora dos serviços de telefonia fixa no Município de Vilhena, para prestar o fornecimento de serviços de telecomunicações (telefone fixo), para realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e móveis para atender o Gabinete do Prefeito, por Inexigibilidade de Licitação, de acordo com inciso I do caput do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021.									
DESPESA									
Programática		Fonte		Descrição					
0200104122000320663390390000		500000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0200104122000320663390390000		500000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
ITEM(S)									
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total		
1	1	42163	PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO.	Serviço	1,00	6.000,00	6.000,00		
						Total:		6.000,00	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL									
Art. 74, I, Lei 14133/21									
HUMBERTO COSTA MARTINS CHEFE DE GABINETE									

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 07/2024/SEMAD**

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA JULIANA SOARES PINTO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.601/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JULIANA SOARES PINTO, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IX”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 13 a 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 08/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DO SERVIDOR FABIO DELMONICO

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 6059/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor FABIO DELMONICO, detentor do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 09/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 20.200/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora KIELTRIANY DGELHILAINY SILVA DE LIMA, detentora do Cargo de provimento efetivo de CUIDADOR DE ALUNOS 40H, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 16 a 27 de outubro, 30 de outubro a 03 de novembro e 06 a 10 de novembro, todos no ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 10/2024/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALEXANDRA KLAUSS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.355/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ALEXANDRA KLAUSS, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 11 a 17 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

**PORTARIA Nº 11/2024/SEMAD**

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MILCA MENDES DA FONSECA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 22.647/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MILCA MENDES DA FONSECA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “XI”, lotada na Secretaria Municipal de Educaçã, nos dias 05 a 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administraçã
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 12/2024/SEMAD

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MICHEL DA SILVA NASARIO

O Secretário Municipal de Administraçã da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos Arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 1º (primeiro) quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão Tempo de Serviço anexado no Processo Administrativo Eletrônico nº. 19.746/2023, ID 484312;

Considerando a deliberaçã da chefia imediata, sendo favorável para o usufruto do 1º (primeiro) quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Michel da Silva Nasário, detentor do Cargo Público de Eletricista Predial, Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais Diversas - AOD, – Classe “E”, Referência Salarial “II”, com lotaçã na Secretaria Municipal de Administraçã/SEMAD, sendo o usufruto no período de 22 de janeiro a 20 de abril de 2024, 90 (noventa) dias, referente o 1º (primeiro) quinquênio, conforme Processo Digital nº. 19.746/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administraçã
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 13/2024/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES

O Secretário Municipal de Administraçã da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificacão de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteraçã de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7540/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA NUNES, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III SERIES INICIAIS 40H, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “I”, lotada na Secretaria Municipal de Educaçã, no dia 27 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã.

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2024.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administraçã
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO
CONTRATO: 119/2023**

DESIGNA SERVIDOR DAVI ALMEIDA MARQUES PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Educaçã FLÁVIO DE JESUS, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 e inciso II, art. 3º do Decreto nº 56.509, de 4 de julho de 2022, e Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7595/2023; e

Considerando o art. 117, da Lei Federal nº 14133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de janeiro de 2024, o servidor DAVI ALMEIDA MARQUES, matrícula 6223, para a tarefa de FISCAL DO CONTRATO Nº 119/2023, celebrado com a empresa ROSSI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Parágrafo único o servidor é responsável em acompanhar a prestaçã do serviço de engenharia referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILMA VIEIRA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº071/SEDUC/PGE/2023 PACTUADO ENTRE GOVERNO DE RONDÔNIA/SEDUC E MUNICÍPIO DE VILHENA/SEMED, devendo observar:

I – Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execuçã do contrato, determinando o que for necessário à regularizaçã das faltas ou defeitos observados; e

II – Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoçã das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçã, e seus

efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2023.

Vilhena, 11 de janeiro de 2024

FLÁVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO N 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 02/2024- SEMOSP

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA DE Nº 018, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 3893 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO, PUBLICAR CONFORME ESPECIFICIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE

Designar servidor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, o qual faz jus à LICENÇA PRÊMIO, referente ao 3º quinquênio, conforme descrito no ID nº 495638 do Processo nº 20628/23. O período de usufruto será fracionado em 03 (três) partes, sendo em: 10/01/2024 a 08/02/2024; 01/06/2024 a 30/06/2024 e 01/10/2024 a 30/10/2024.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário de obras
Decreto nº 56.570/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA II

Considerando a ocorrência de erro material, a Secretaria de Saúde (SEMUS) do Município de Vilhena EDITAL Nº 002/GEP/SEMUS torna público:

ONDE SE LÊ:

Art 12º. Os documentos para a inscrição deverão ser aqueles necessários à formalização do convênio constantes do arts. 9º e 10º deste edital e devem ser enviados através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <https://bit.ly/estagiosemus>.

LEIA-SE:

Art 12º. Os documentos para a inscrição deverão ser aqueles necessários à formalização do convênio constantes do arts. 9º e 10º deste edital e devem ser enviados através de formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico: <https://bit.ly/estagiosemus2024>

Vilhena/RO, 11 de janeiro de 2023.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 005/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSIANY SILVA FREITAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 13.738/2023 sob ID 400075;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora JOSIANY SILVA FREITAS, detentora do Cargo Público de Fisioterapeuta, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior – ANS, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 15/02/2024 a 15/03/2024 – 30 (trinta) dias, de 01/07/2024 a 30/07/2024 – 30 (trinta) dias, e de 07/10/2024 a 05/11/2024 – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.738/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 11 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 007/SEMUS/2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LENIR DE PAULA RUMANSKI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º, 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 17.385/2023 sob ID 449974;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º, 3º e 4º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora LENIR DE PAULA RUMANSKI detentor do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de nível técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 30/11/2023 a 27/02/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, de 28/02/2024 a 27/05/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 3º (terceiro) quinquênio, de 28/05/2024 a 25/08/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 4º (quarto) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 17.385/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de novembro de 2023.

Vilhena, RO, 11 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 008/SEMUS/2024**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RUBENS RODRIGUES MOREIRA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que o servidor faz jus ao 2º, 3º e 4º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 22.830/2023 sob ID 539437;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art.1º **CONCEDER** a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor RUBENS RODRIGUES MOREIRA, detentor do Cargo Público de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional: Atividades de nível técnico – ANT, Classe “B”, Referência Salarial “VI”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 10/01/2024 a 08/04/2024 – 90 (noventa) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio conforme Processo Administrativo Digital nº 22.830/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de janeiro de 2024.

Vilhena, RO, 11 de janeiro de 2024.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA
ORQUESTRA SINFÔNICA DE VILHENA-OSV
PROJETO “BOLSA ORQUESTRA”**

A Fundação Cultural de Vilhena torna público o processo de seleção para bolsistas, de acordo com as condições definidas neste edital, para atuação junto a Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - Orquestra Sinfônica de Vilhena no Projeto “Bolsa Orquestra” 2024.

O Processo Seletivo da Orquestra Sinfônica de Vilhena tem por objetivo selecionar e classificar os candidatos por meio de avaliação de conhecimento musical e técnico, para a continuação do Projeto “Bolsa Orquestra” no ano de 2024.

Os candidatos receberão a bolsa para participar da Orquestra, em regime de exclusividade, através de ensaios para apresentações e oferecimento de aulas de música, tudo em caráter dativo, mediante o recebimento de uma bolsa-auxílio, pelo período de 10 (Dez) meses a contar do início do Projeto, podendo ser prorrogado conforme renovação do mesmo.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições serão feitas nos dias 23/01/24 e 24/01/24 das 9:00 às 11:00 e das 14:00 às 18:00, nas dependências da Fundação Cultural de Vilhena;

1.2 A inscrição será gratuita;

1.3 O candidato, no ato da inscrição, passa automaticamente a concordar com todas as exigências previstas neste edital.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A seleção será feita por meio de processo seletivo, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação;

2.2 O processo de seleção consistirá em prova prática, prova teórica oral e entrevista;

2.2.1 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório, em que o candidato deverá apresentar uma das três peças selecionadas pela diretoria da Orquestra Sinfônica de Vilhena, conforme lista apresentada no item 2.2.2. Após a execução da peça escolhida pelo candidato, as duas remanescentes ficarão dispostas à banca avaliadora para a execução à primeira vista do candidato. As obras deverão ser executadas em sua totalidade, ou até que a banca opte por interromper o candidato. A prova teórica oral será realizada no momento da prova prática e abordará questões teóricas das peças selecionadas e executadas.

2.2.2 As seguintes obras serão propostas aos candidatos, que devem selecionar uma das 3 (três) para a execução principal, onde as 2 (duas) remanescentes ficarão disponíveis para sorteio de execução à primeira vista no momento da audição. Os arquivos em PDF das partituras estão disponíveis para download em: Testes 2024

Spalla

VIVALDI – Concerto em Lá Menor Mvt. 1 - Suzuki Vol. 4, Lição 4
J.S. BACH – Concerto para Dois Violinos - Violino II - Suzuki Vol. 4, Lição 6
TARTINI – Le Trille du Diable - Compassos 1 ao 12

Violino

RIEDING – Concerto para Violino Op. 35 – 1º Movimento
J.S. BACH – Gavotte in D Major - Suzuki Vol. 3, Lição 6
J.S. BACH – Bourrée - Suzuki Vol. 3, Lição 7

Viola de Arco

TELEMANN – Concerto para Viola em G Maior – 1º Movimento
DVORÁK – Humoresque - Suzuki Vol. 3, Lição 4
JEAN BECKE – Gavotte – Suzuki Vol. 3, Lição 5

Violoncelos

SIBELIUS – Finlândia - Parte “L”
WEBSTER – Scherzo - Suzuki Vol. 3, Lição 4
J.S. BACH – Minueto 3 - Compasso 49 em diante - Suzuki Vol. 3, Lição 7

Contrabaixos

DVORAK – Tema da 9ª Sinfonia, 2º movimento – Largo
BACH – Minueto nº 1 – Suzuki Vol. 2, Lição 5
TAKI – Moon Over the Ruined Castle – Suzuki Vol. 2, Lição 8

Flautas

GIUSEPPE GARIBOLD – Método – Lição 22
GIUSEPPE GARIBOLD – Método – Lição 24
GIUSEPPE GARIBOLD – Método – Lição 28

Oboé

BIZET – Sinfonia em Dó Maior, II Mvt. Parte 1
DVORÁK – Sinfonia 9, II Mvt. Compassos 7 a 18
SIBELIUS – Finlândia - Parte “I”

Clarinete

RACHMANINOFF – Sinfonia 2 III Mvt. – Trecho
TCHAIKOVSKY - Sinfonia 5 I Mvt. – Trecho
BRAHMS – Sinfonia 3 II Mvt. – Trecho

Fagote

SIBELIUS – Sinfonia 2 II Mvt. – Compassos 40 a 55
MENDELSSOHN – Sinfonia 3 IV Mvt. – Compassos 369 a 388
BEETHOVEN – Concerto para Violino em Ré Maior II Mvt. – Compassos 20 a 30

Trompa

RAVEL – Pavane Pour Une Infante Défunte – Trecho
OSCAR FRANZ – 29 Estudos – Pág. 62, Lição 5
OSCAR FRANZ – 29 Estudos – Pág. 64, Lição 9

Trompete

SCHUBERT – Serenade – Arban’s Pág. 241, Lição 82
MAHLER – Sinfonia 5 I Mvt. – Trecho
BEETHOVEN – Sinfonia 9 IV Mvt. – Trecho

Trombones

GAVOTTE IN F MAJOR – Rubank Intermediário – Pág. 18 – 1ª Voz
LULLABY – BRAHMS – Rubank Intermediário – Pág. 25 – 1ª Voz
ETUDE IN G MINOR – Rubank Intermediário – Pág. 17

Tuba

ANDANTINO – Rubank Avançado – Pág. 26, Lição 1
 ALLEGRO AGITATO – Rubank Avançado – Pág. 26, Lição 2
 MODERATO – Rubank Avançado – Pág. 27, Lição 3

Percussão - Caixa

POZZOLI – Terceira Série
 TCHAIKOVSKY – Marche Slave – Arr. Geoffrey Tomlinson – Partes “D” e “E”
 VIC FIRTH – Método para Caixa – Pág. 14, Lição 2

2.2.3 Entrevista: Será apresentado o projeto e verificado junto ao candidato a sua disponibilidade para os ensaios e aulas.

2.3 O candidato deverá apresentar-se no local das provas, 10 minutos antes do agendado, portando documento de identificação com foto;

2.3.1 O agendamento será realizado no ato da inscrição, e o candidato terá 10 minutos para a realização da prova.

2.4 As provas e entrevistas serão realizadas nos dias 03 e 04 de Fevereiro de 2024 a partir das 09:00, conforme o agendamento de cada candidato, nas dependências da Fundação Cultural de Vilhena;

2.5 A data para a divulgação do resultado da seleção será definida após as avaliações e publicada no Diário Oficial de Vilhena, tendo o projeto previsão de início no dia 17 de Fevereiro de 2024.

3. DA JORNADA DOS ENSAIOS E DOCÊNCIA MUSICAL

3.1 A jornada do BOLSISTA consistirá em no máximo até 20 (vinte) horas mensais, sendo 16 (dezesesseis) horas para aulas, ensaios e apresentações, e outras 4 (quatro) horas para auxiliarem nas demais atividades da AEMOM;

3.2 O BOLSISTA deverá cumprir os horário de aulas, ensaios e apresentações;

3.3 Faltas sem a devida justificativa serão descontadas proporcionalmente às atividades mensais realizadas, conforme descrito no projeto. Justificativas de faltas serão validadas com a documentação oficial que ateste a ausência do bolsista. Serão aceitas somente justificativas relacionadas à saúde e óbito. Justificativas relacionadas a estudos serão limitadas à 1 (uma) por mês.

3.4 O bolsista que acumular 2 (duas) faltas sem justificativa no período de um mês será desligado do projeto, abrindo vaga para o cadastro reserva.

4. DAS VAGAS E BOLSAS

4.1 Os candidatos concorrerão para o preenchimento das vagas e cadastros reservas que serão ocupadas conforme a necessidade no decorrer da execução do “Bolsa Orquestra”, assim distribuídas entre os instrumentos:

INSTRUMENTO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Spalla	01	--
Violinos	15	--
Violas	06	--
Violoncelos	07	--
Contra baixos	03	--
Flauta	04	--
Oboé	01	--
Clarinete	04	--
Fagote	01	--
Trompas	03	--
Trompetes	04	--
Trombones	02	--
Tuba	01	--
Percussão	03	--

4.2 Os candidatos aprovados fora do número de vagas continuarão em cadastro de reserva, podendo ser convocados posteriormente;

4.3 As bolsas serão pagas mensalmente, considerando o desempenho do músico, bem como sua disciplina e assiduidade nas atividades desenvolvidas no Projeto “Bolsa Orquestra” por meio da Associação Escola dos Músicos da Orquestra Municipal - AEMOM, através de depósito em conta poupança ou corrente.

4.4 Os candidatos aprovados deverão possuir conta corrente ou poupança no banco Sicoob Credisul, sendo o pagamento retido caso o candidato não apresente dados da conta.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 No caso de interrupção das atividades deste projeto, ou mesmo não sendo executado, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador deverá fazer uma comunicação por escrito com as devidas justificativas;

5.2 Fica certo que a contratação de bolsistas não gera qualquer relação de emprego e trabalho entre a Associação Escola Dos Músicos da Orquestra Municipal – AEMOM e o BOLSISTA, reconhecendo-se que a atividade aqui regulamentada, será exercida sem subordinação e sem o ânimo definitivo próprio do vínculo empregatício, considerando, inclusive, que a entidade não possui finalidade lucrativa;

5.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do projeto;

5.4 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Fundação Cultural de Vilhena;

5.5 Todo candidato deverá ler na íntegra o projeto para que não haja dúvidas no processo.



ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 004, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE ESTUDO ADICIONAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OSEIAS DE PAULA SENRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XXVIII e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis, e de acordo com os artigos 12, 13 e 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Curso de Estudo Adicional, a partir de 1º de janeiro de 2024, conforme o Processo de Recursos Humanos no 33/2023, nos termos do inciso III do artigo 12 e parágrafo único do artigo 14 da Lei 5.796, de 21 de junho de 2022, ao servidor público municipal OSEIAS DE PAULA SENRA, Matrícula no 400075, detentor do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo - Tecnologia da Informação, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Símbolo: CPE-2, Referência: I, lotado no Núcleo de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA RAIZA GIOTTO DE JESUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora RAIZA GIOTTO DE JESUS, matrícula 400059, detentora do cargo de Assistente Administrativo, Grupo Ocupacional: CPE-3, lotada na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 114/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR IGOR OLIVEIRA MARZANI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor IGOR OLIVEIRA MARZANI, matrícula 500290, detentor do cargo de Chefe de Gabinete, Grupo Ocupacional: CPC-2, lotado no Gabinete do Vereador Ronildo Macedo, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 115/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR SIDNEY ALVES PESSOA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor SIDNEY ALVES PESSOA, matrícula 400011, detentor do cargo de Vigia, Grupo Ocupacional: CPE-4, lotado na Diretoria Administrativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos nº 116/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento

Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora ISABELA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 400027, detentora do cargo de Analista de Licitação - Direito, Grupo Ocupacional:CPE-2, lotada no Núcleo de Licitações, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no117/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora EDRIANE FRANCINE DALLA VECCHIA HAMMERSCHMIDT, matrícula 400068, detentora do cargo de Analista Legislativo - Direito, Grupo Ocupacional:CPE-2, lotada na Diretoria Legislativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no118/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DO SERVIDOR OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias do servidor OSIAS HERNAN LABAJOS LAGOS, matrícula 400044, detentor do cargo de Analista de Comunicação - Jornalismo, Grupo Ocupacional:CPE-2, lotadona Diretoria de Comunicação, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no119/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

CONVERTE EM ABONO PECUNIÁRIO 1/3 (UM TERÇO) DAS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIANE BELLEI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, XX e XXIX do artigo 25do Regimento Interno - Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 -, e de acordo com o artigo 2o da Lei no5.796, de 21 de junho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1o Converter em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias da servidora MARIANE BELLEI, matrícula 400049, detentora do cargo de Analista Legislativo - Direito, Grupo Ocupacional:CPE-2, lotada na Diretoria Legislativa, conforme artigo 86 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e de acordo com o Processo de Recursos Humanos no120/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

PORTARIA Nº012, DE 11 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA PATRÍCIA MESSIAS DE JESUS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa de Leis (Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 11 de janeiro de 2023, PATRÍCIA MESSIAS DE JESUS no cargo de provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Zé Duda, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR ALI
Vereador Presidente

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANE DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RILDO JOSÉ FLORES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**